



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2022
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**

EXERCÍCIO DE 2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO
EXERCÍCIO DE 2022**

Período: Janeiro a Dezembro de 2022.

01 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe o Artigo 9º, Inciso III da Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia apresentamos o presente Relatório de Auditoria, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos do gestor do Fundo Municipal de Saúde, o senhor Ueliton Ricardo da Silva, nomeado Secretário de Saúde através da Portaria 066/GP/2021, datada de 02/02/2021.

A Unidade de Central de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividades fiscalizadoras preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Foram realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios trimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Os apontamentos foram obtidos através de conversa com o gestor e diretores, para melhor conhecer o funcionamento e atendimento na “UBS” Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara na sede do município e no “PS” Posto de Saúde no Distrito de Querência do Norte.

02 – ÁREAS ENVOLVIDAS

Almoxarifado, Farmácia e Atendimento ao Público.

Recursos Humanos.

Licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação.

Orçamento e Execução Orçamentária.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Contabilidade.

Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesas com medicamento e aplicação em ações e serviços públicos da Saúde.

Diárias.

03 – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Almoxarifado, Farmácia e Atendimento ao Público.

Do almoxarifado

O almoxarifado sob a responsabilidade do Sr. Leandro Alves Castro funciona de forma integrada, atendendo a Prefeitura, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, em prédio único locado pelo município, localizado na Avenida Efrain Goulart de Barros, bairro, Centro. Os arquivos que ficam alojados no mesmo ambiente, estando parcialmente ordenado, o recebimento das mercadorias, materiais permanentes e de todos os medicamentos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde vem sendo realizado pelo profissional farmacêutico ou na ausência do mesmo pelo próprio gestor da pasta. Foi expedida normativa nº 009/UCCI/2021 datado de 09/08/2021, instituída através do Decreto nº 2165/GP/2021 com intuito de melhorar as rotinas do setor de Almoxarifado, porém, mesmo diante de ciência do responsável, ainda não estão realizando os tramites quanto a entrada e saída dos produtos conforme orientação.

Farmácia

Os medicamentos de distribuição gratuita são entregues através da farmácia da Unidade Básica de Saúde localizada na sede do município, onde são distribuídos conforme orientação medica, mediante receita e ficam armazenadas na mesma sala com temperatura adequada. Os lançamentos são informatizados pelo sistema HORUS. Tal profissional também é responsável pela conferência dos medicamentos recebidos, além de realizar o controle quanto ao pedido de medicamento conforme demanda.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Atendimento ao Público.

Atendimento ao público é feito nas Unidades Básica de Saúde na sede do município e no Posto de Saúde do Distrito de Querência do Norte, por médico e/ou enfermeiros e técnicos de enfermagem, nos casos mais simples, os pacientes são atendidos e medicados nas unidades de saúde, podendo ficar em observação médica e nos casos mais graves e/ou emergências, os pacientes são encaminhados de ambulância para os municípios com pactuação sendo Pimenta Bueno, Cacoal ou até mesmo Porto Velho/RO, conforme a necessidade. Alguns agendamentos de exames são regulados para as cidades de Ji-Paraná e também Vilhena.

São realizados serviços como saúde preventiva, vacinando e combatendo doenças como o dengue, febre amarela e outros, campanhas, além do serviço prestado pelos Agentes Comunitários de Saúde. Os atendimentos voltaram ao normal após a pandemia, sendo realizado através de agendamento mediante os agentes comunitários de saúde.

4 – Licitações, dispensas e inexigibilidade de licitação:

No decorrer do exercício de 2022 foram informados pelo Setor de Compras e Licitações que foram abertos 10 pregões eletrônicos, 01 dispensa de licitação, 24 atas de registro de preço, 12 inexigibilidades, 02 caronas. Esta UCCI orienta a Comissão a só realizar dispensas em casos de extrema excepcionalidade.

A investidura da Comissão de Licitação vem obedecendo ao disposto no § 4.º do artigo 51 da Lei n.º 8.666/93. A Comissão é a mesma da prefeitura.

5 - Orçamento e execução orçamentária.

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, em conjunto com as demais Secretarias Municipais da administração Municipal de Primavera de Rondônia, realizaram o planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual. A lei esta formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320/64.

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1075/GP/2021 de 01/01/2022, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

da despesa em R\$ **19.080.418,91 (dezenove milhões, oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, analisada e considerada viável por esta Corte de Contas, sendo que o valor previsto para o Fundo Municipal de Saúde foi estimado em R\$ 4.417.214,98 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

6 – Aplicações em Saúde.

A Emenda Constitucional nº 29 e a Instrução Normativa 14-2005 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinam que do total das receitas oriundas de impostos e transferências que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia recebe 15% desses recursos devem ser aplicados na Saúde.

O Art. 20 da Instrução Normativa 14-2005/TCE-RO considera como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde sendo:

- I - vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- II - vigilância sanitária;
- III - vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar;
- IV - educação para a saúde;
- V - saúde do trabalhador;
- VI - assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- VII - assistência farmacêutica;
- VIII - atenção à saúde dos povos indígenas;
- IX - capacitação de recursos humanos;
- X - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;
- XI - produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como: medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;
- XII - saneamento básico e do meio ambiente, desde que associados diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento à critério do Conselho Nacional de Saúde;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

XIII - serviços de saúde penitenciários, desde que firmado termo de cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
XIV - atenção especial aos portadores de deficiência;
XV - ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

Desse modo, verificamos que a receita oriunda de impostos e transferências até Dezembro de 2021, foi no montante de R\$ 14.693.846,14 (quatorze milhões seiscentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). Conforme tabela:

Tabela 01 – Aplicação de recursos em Saúde.

RECEITAS	
Receita De Impostos Líquida	683.607,88
Receita De Transferências Constitucionais E Legais	17.664.653,03
Total Das Receitas Aplicadas Em Ações E Serviços Públicos De Saúde	18.348.260,91
DESPESAS COM SAÚDE	
Despesas Correntes	2.505.436,37
Despesas De Capital	36.193,60
Despesas Com Saúde Não Computadas na Apuração Do Percentual Mínimo	(2.213.341,68)
Total Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	4.754.971,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15,48

Fonte: RREO Anexo 12, 5º bimestre.

Logo, foi atendida a Emenda Constitucional 29, que fixa a aplicação de 15% da arrecadação da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente a impostos e transferências. Já que se atingiu um percentual de 15,48 % das receitas arrecadadas.

7 – Contabilidade

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conferido e assinado por servidor efetivo técnico contábil com portaria de contador geral. O mesmo também atende a Prefeitura e ao Fundo de Assistência Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

8 – Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em nossas análises, verificamos que exercício de 2022, de forma geral, o Fundo Municipal de Saúde vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

9 – Diárias

Nas análises realizadas por esta Unidade Central de Controle Interno, as diárias do exercício de 2022 foram concedidos nos termos da legislação vigente, bem como houve as devidas prestações de contas, que após a homologação do chefe do governo municipal, são baixadas a responsabilidade na contabilidade e encaminhadas para arquivamento. Alguns processos que estavam em desacordo com a legislação pertinente foram devolvidos mediante solicitação desta Unidade Central de Controle Interno.

10 – Encaminhamento dos documentos e respectivas publicações.

Durante o exercício de 2022 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

11 – FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS.

Nas amostragens realizadas no exercício de 2022, esta Unidade Central de Controle Interno observou a questão de contratação de médico para atender as unidades de saúde, sendo que apenas 1 profissional do Programa Mais Médicos esteve realizando os atendimentos. Saliento da dificuldade da Secretaria Municipal de Saúde em promover a contratação. Foram realizados testes seletivos e concurso público para a contratação, porém ainda não compareceram para apresentar documentação, não tendo até a presente data êxito. Findando o exercício de 2022 com apenas 1 profissional médico. Houve morosidade nos procedimentos administrativos para aquisição de medicamentos e assistência quanto ao laboratório, ocasionando muitas reclamações por parte da comunidade que em sua maioria são de baixa renda necessitando dos medicamentos e serviços distribuídos pelas Unidades de Saúde.

Ressalto também sobre a falta de alimentação do sistema na divisão de processamento de dados, fato este que poderá resultar em diminuição de recursos no exercício seguinte, nos programas da Atenção Básica.

Apesar das impropriedades encontradas não se constatou falhas de grande relevância nos processos e procedimentos administrativos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2022, que possam comprometê-lo.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

12 – PARECER

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma contínua, com dedicação e afinco, sendo que os procedimentos orientados e adotados foram no sentido de melhorar as normas e rotinas a serem realizadas de forma correta na realização dos serviços público com intuito de promover eficiência, eficácia, economicidade, transparência, além de servir com maior efetividade à população que necessita desses serviços.

Pelas análises realizadas no do exercício de 2022, evidenciamos que de forma geral, o Fundo Municipal de Saúde vem cumprindo a legislação vigente, atendendo em especial ao processamento das despesas, às normas legais, à execução orçamentária, financeira, patrimonial, sendo assim opina-se pela regularidade dos atos praticados.

É o Relatório.

Primavera de Rondônia, 07 de março de 2023.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

13 - CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Período: Janeiro a Dezembro de 2022.

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório Anual da Unidade Central de Controle Interno, com base nos exames e informações obtidas, **CERTIFICA-SE PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS**, das contas do gestor do Fundo Municipal de Saúde, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do senhor Ueliton Ricardo da Silva, já que a administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal e que as demonstrações contábeis, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações patrimoniais e dos fluxos de caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2022 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Primavera de Rondônia, 07 de março de 2023.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pronunciamento da Autoridade Competente

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade Central de Controle Interno do exercício de 2022, que vai acompanhado do certificado e parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documento apresentado pela Unidade de Controle Interno, determina que seja;

- a) observada rigorosamente a consonância entre o PPA, LDO e LOA;
- b) observado com severidade os artigos 52,53 e 54 da LRF nº 101/00;
- c) Feito à devida prestação de contas de todo os processos de diárias e suprimimento de fundos concedidos, além de sanar as impropriedades apontadas.

Publique – se na forma da Lei.

Encaminhe – se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 07 de março de 2023.

Ueliton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde